Diário Oficial
Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 143 • São Paulo, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO; CLEBER BARBOSA MONCAO; AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI; ALESSANDRA CRISTINA BARZAN CARAFFA DE CAVALHO; DIRETOR DE SERVIÇO
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO; EDSON PEREIRA FERNANDES; AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN; ENILDO SANTANA CORREIA; AGENTE TÉCNICO ADM. - ALMOXARIFE
108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO; LUCIANA INACIO; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
116 - ETEC DE SÃO ROQUE; DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
117 - ETEC JOSÉ DAGNONI; DEYVID PELEGRINI DE SOUZA; DIRETOR DE SERVIÇO
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO; ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS; AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128 - ETEC DE MAUÁ; ELOINE ROLIM DE OLIVEIRA; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
134 - ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO; JOB GONÇALVES NETO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
135 - ETEC RODRIGUES DE ABREU; LETÍCIA NARIELE DE ARAÚJO ANDRÊO; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO; ALESSANDRA ALVES BAREA; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
139 - ETEC TTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG; LARISSA FERNANDA GATES PINHEIRO DA SILVA; ASSESSOR ADMINISTRATIVO
147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI; RAFAEL JOSE FERREIRA MACHADO; ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
148 - ETEC DE LINS; ALCIDES CALASTRO JUNIOR; DIRETOR DE SERVIÇO
159 - ETEC PARQUE DA JUVENTUDE; CAMILA NOGUEIRA DA PAZ; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
164 - ETEC PROF. MÁRIO ANTÔNIO VERZA; MARIA LUZIA ANDREAZZI RESSUTI; DIRETOR DE SERVIÇO
190 - ETEC DE SUZANO; JESSICA FERNANDA DA SILVA SOUSA; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
194 - ETEC DRª RUTH CARDOSO; RODRIGO MENDES MARFORI; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
201 - ETEC DE CAMPO LIMPO; ANDRESSA CIOCCA; ASSESSOR ADMINISTRATIVO
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO; MARIA REGINA VALÉRIO DA CUNHA FERNANDES; PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
230 - ETEC DE UIRAPURU; GETULIO GRACIANO DE SOUSA; AGENTE TÉCNICNO E ADMINISTRATIVO
245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN; ELIONAI ROSA DOS SANTOS; AGENTE TÉCNICO ADM.
247 - ETEC DO MANDAQUI; MARCOS ANTONIO TEPEDINO; DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES; JOSE ADENILSON FERREIRA; ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Contratos da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO– Processo 136.00133905/2023-42, que tem por objeto o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FOGÃO EM DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

CÓDIGO DA UNIDADE-UNIDADE DE ENSINO-GESTOR-CARGO
013-ETEC GETULIO VARGAS -RENAN SAMUEL DE OLIVEIRA-DIRETOR DE SERVIÇO
018-ETEC SÃO PAULO -FÁBIO D´OLIVEIRA-DIRETOR SERVIÇOS SUBSTITUTO
034-ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA-MÔNICA GARGANO-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
041-ETEC VILA LEOPOLDINA -DORIS ROLIM ARAUJO TRINDADE-DIRETOR DE SERVIÇO
061-ETEC GUARACY SILVEIRA-SORAYA GARCIA ZAMBARDINO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
144-ETEC CARAPICUIBA-JACKSON DE FIGUEIREDO FERREIRA-ASSESSOR ADMINISTRATIVO
159-ETEC PARQUE JUVENTUDE-CAMILA NOGUEIRA DA PAZ-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
169-ETEC ITAQUERA-ALEXANDRA DE JESUS TADEU-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
205-ETEC HELIPOLIS-VÂNIA APARECIDA PROFITTE CAPUZZO-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
223-ETEC CEPAM-ANDERSON GONCALVES DE BRITO-DIRETOR DE SERVIÇO
225-ETEC RAPOSO TAVARES-MARCOS CORTEZ BARBOSA-DIRETOR DE SERVIÇO
228-ETEC JARAGUA-CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA-DIRETOR DE SERVIÇO
229-ETEC PAULISTANO -VALDIR RODRIGUES DA SILVA-AGENTE TÉCNICNO E ADMINISTRATIVO
230-ETEC UIRAPURU-GETULIO GRACIANO DE SOUSA-AGENTE TÉCNICNO E ADMINISTRATIVO
253-ETEC ROBERTO MARINHO-VANDERLEI GARCIA CAMPOS-ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público SONIA MARIA ALVAREZ, DIRETOR DA UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.00137497/2023-06, que tem por objeto os SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, bem como, para ser fiscal o agente público FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOBRINHO, DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da FATEC ITAQUAQUECETUBA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
São Paulo, 27 de dezembro de 2023
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotado na Divisão de Contratos da Administração Central para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO– Processo 136.00158624/2023-01, que tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

UNIDADE-GESTOR-CARGO
012- ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA-ROSELI DIAS DOS SANTOS-CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA
013 - ETEC GETULIO VARGAS-RENAN SAMUEL DE OLIVEIRA-DIRETOR DE SERVIÇO
031- 01 - E. E MOSENHOR BICUDO SUBORDINADA ETEC ANTONIO DEVISATE-LARISSA CHADI E SILVA-Professor de Ensino Médio e Técnico
038-01 E. E PROFESSOR CHIRSTINO CABRAL - SUBORDINADA DA ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO-PRISCILA APARECIDA NUNES-Diretor de Serviço
066 E 01 E.E VIRGINIA RAMALHO - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ -ODAIR AQUINO CAMPOS-Professor de Ensino Médio e Técnico
070 01 ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL EE TULIO ESPINDOLA DE CASTRO-LILIANE PRISCILA FERREIRA-Diretor de Serviço
090 01 ETEC PROF. URIAS FERREIRA - E.E. ANCHIETA -LOYSE FERNANDA MENESES TEZZA-Professor de Ensino Médio e Técnico
111 - FATEC ZONA LESTE-TATIANE ALBANESE FRATELI MONTEIRO-DIRETOR DE SERVIÇO
135 01 ETEC RODRIGUES DE ABREU - E.E. ERNESTO MONTE-ANGELA MARIA DE MELO-AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
180-ETEC DE ARTES-PATRICIA FERREIRA-DIRETOR DE SERVIÇO
190-ETEC DE SUZANO-JESSICA FERNANDA DA SILVA SOUSA-DIRETORA DE SERVIÇO ADM.
211- ETEC ZONA LESTE-DAGMAR FERREIRA-DIRETOR DE SERVIÇO
238 - ETEC IRMA AGOSTINA-FRANKLIN PEDRO GUTIERRES QUEIROZ DIAS-DIRETOR DE SERVIÇO
244 E 01 - ETEC CIDADE DO LIVRO - E.E. VIRGÍLIO CAPOANI-MARIA GENEBRA LEITE CINTRA-DIRETOR DE SERVIÇO
249- ETEC ITAQUAQUECETUBA-REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA-DIRETOR DE SERVIÇO
250- FATEC VICTOR CIVITA-DEISE CRISTINA SILVA NERES-Assessor Técnico Administrativo II
253- ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO-VANDERLEI GARCIA CAMPOS-ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
254- ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI Q. KANASHIRO TOYOHARA-ROGERIO BARBOSA DA SILVA-DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
284 - FATEC RIBEIRÃO PRETO-JEFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA-ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
285- ETEC ITAQUERA-SUEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA-AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente Rosemeire de Oliveira, lotada na Administração Central para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite nº 482801480622023OC00206, Código Único 20231555386, Processo: SEI! nº 136.00118589/2023-89 que tem por objeto Aquisição de Motoesmeril, bem como a servidora Maria Jose Andrade Oliveira de Aguilar, Diretora de Serviços Administrativos – Fatec Guarulhos, para ser FISCAL, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE REGISTRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA

Despacho do Diretor, de 22/12/2023

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 3º da Portaria Unesp nº 07, de 13/01/2021, e nos termos do Artigo 26, com base no inciso IV do Artigo 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL para o período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Parecer Referencial 01/2021 – AJ – Unesp de 28/01/2021, com a empresa PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 29.278.879/0001-10, no valor de R$ 240.120,00 (duzentos e quarenta mil cento e vinte reais).

Defensoria Pública do Estado

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 2023/0025409
Dispensa de Licitação nº 036/2023
Contrato nº 053/2023
ESP Nº E0230596 / PD023474
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Objeto: prestação de serviço e fornecimento, sob demanda, de Certificados Digitais CodeSign EV (Assinatura de Código com Validade Estendida) e SSL do tipo OV
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 535/2023, de 18 de dezembro de 2023
Data da Assinatura: 26/12/2023
Vigência: 60 (sessenta) meses, cujo termo inicial ("dies a quo") será contado a partir da data indicada na primeira Ordem de Serviço
Valor total da contratação: R$ 33.872,35 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 1.760.20002
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Gestor do Contrato: Diretor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 05:01:22

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 2483/2021 – FAMESP/BAURU

Contrato: - 002/2021-FAMESP/AME BAURU

Modalidade: - Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru.

Contratada: - SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressora de etiqueta térmica, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru.

Objeto do Aditamento: - Fica modificado do Contrato nº 002/2021-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor estimado permanecerá em R$ 26.730,00, correspondente a 30 parcelas mensais no valor de R$ 891,00 e a inclusão do anexo V – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas.

Vigência: - 60 (sessenta) meses.

Valor Estimado Mensal: - R$ 891,00.

Valor Estimado Total do Contrato: - R$ 53.460,00

Data da Assinatura: - 08/12/2023.

*Publicado nesta data por não ter sido publicado em data oportuna

---

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo: - 2484/2021 – FAMESP/BAURU

Contrato: - 004/2021-FAMESP/AME ITAPETININGA

Modalidade: - Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.

Contratada: - SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA, PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA.

Objeto do Aditamento: - Fica modificado do Contrato nº 004/2021-FAMESP/AME ITAPETININGA, a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor estimado permanecerá em R$ 26.730,00, correspondente a 30 parcelas mensais no valor de R$ 891,00 e a inclusão do anexo V – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas.

Vigência: - 60 (sessenta) meses.

Valor Estimado Mensal: - R$ 891,00.

Valor Estimado Total do Contrato: - R$ 53.460,00

Data da Assinatura: - 10/12/2023.

*Publicado nesta data por não ter sido publicado em data oportuna

---

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo: - 2482/2021 – FAMESP/BAURU

Contrato: - 001/2021-FAMESP/AME TUPÃ

Modalidade: - Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.

Contratada: - SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA, PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ.

Objeto do Aditamento: - Fica modificado do Contrato nº 001/2021-FAMESP/AME TUPÃ, a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor estimado permanecerá em R$ 26.730,00, correspondente a 30 parcelas mensais no valor de R$ 891,00 e a inclusão do anexo V – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas.

Vigência: - 60 (sessenta) meses.

Valor Estimado Mensal: - R$ 891,00.

Valor Estimado Total do Contrato: - R$ 53.460,00

Data da Assinatura: - 09/12/2023.

*Publicado nesta data por não ter sido publicado em data oportuna

---

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 24601/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de serviço de suporte técnco para o Sistema de Hemoterapia (HEMOTE PLUS), da fabricante SOFIS TECNOLOGIA, compreendendo a implantação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e serviço de atualização do sistema HEMOTE PLUS para a sua versão mais recente, para atender às necessidades da Maternidade Santa Isabel pelo período de 30 meses, da empresa SOFIS INFORMATICA LTDA, sendo o valor total do contrato de R$ 75.000,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do Termo de Contrato n.º 025/2023-FAMESP/MSI

Processo: - 24601/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade: - Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 025/2023-FAMESP/MSI.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel

Contratada: - SOFIS INFORMATICA LTDA

Objeto: - Contratação de serviço de suporte técnico para o Sistema de Hemoterapia (HEMOTE PLUS), da fabricante SOFIS TECNOLOGIA, compreendendo a implantação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e serviço de atualização do sistema HEMOTE PLUS para a sua versão mais recente, para atender às necessidades da Maternidade Santa Isabel pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses.

Valor Mensal: - R$ 2.500,00

Valor Total do Contrato: - R$ 75.000,00

Data da Assinatura: - 19/12/2023.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 23348/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de serviço continuado de suporte técnico para o Sistema de Hemoterapia (HEMOTE PLUS), da fabricante SOFIS TECNOLOGIA, compreendendo a manutenção preventiva, manutenção corretiva e serviço de atualização do sistema HEMOTE PLUS para a sua versão mais recente, para atender às necessidades do Hospital de Base de Bauru pelo período de 30 meses, da empresa SOFIS INFORMATICA LTDA, sendo o valor total do contrato de R$ 226.200,00.

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Resumo do 1.º Termo de Aditamento Contratual

Processo: - 014788/2022-FAMESP/HC

Contrato: - 023/2022-FAMESP/HC

Modalidade: - Pregão Eletrônico nº. 011/2022-FAMESP/HC

Contratante: - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Contratada: - FUNDIBIO - FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - CNPJ: 01.001.722/0001-23

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA DA UNIDADE DE HEMODIÁLISE E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE MICROORGANISMOS (BACTERIOTECA) DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Aditamento:Fica modificado, do Contrato nº 023/2022-FAMESP, a Cláusula Quarta – Do Prazo, aditando o prazo em mais 12 meses e da Claúsula Quinta – Do Preço, permanecendo a importância mensal de R$ 5.000,00, sem aplicação de reajuste no período, conforme negociação entre as partes.

Vigência:24 meses.

Valor Mensal:R$ 5.000,00.

Valor Total do Contrato:R$ 120.000,00.

Data da Assinatura:23/12/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 023/2023-FAMESP/HC, Processo n°. 23497/2023-FAMESP/HC, do tipo menor preço do item, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (SUPORTE, ELETROCALHA, PERFILAFO, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, conforme abaixo:

ITEM - VALOR

UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA

01 - R$ 8,50 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

02 - ------ - FRACASSADO

03 - ----- - DESERTO

04 - R$ 4,00 - ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 64.737.927/0001-91

05 - R$ 80,00 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

06 - R$ 140,00 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

07 - R$ 240,00 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

08 - R$ 245,00 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

09 - R$ 75,00 - VOLT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 48.444.841/0001-14

10 - ---- - FRACASSADO

11 - R$ 85,50 - ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 64.737.927/0001-91

12 - ----- - DESERTO

13 - ----- - DESERTO

14 - R$ 15,30 - ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 64.737.927/0001-91

15 - ----- - DESERTO

16 - ----- - DESERTO

17 - ----- - DESERTO

18 - ----- - DESERTO

19 - ----- - DESERTO

CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 021/2023-FAMESP/HC, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

C O M U N I C A D O

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o CANCELAMENTO do Processo nº 19.019/2023–FAMESP/HC, Pregão Eletrônico nº 015/2023-FAMESP/HC, Registro de Preços n° 013/2023-FAMESP/HC, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES E PROTESES PARA REVISÃO DE QUADRIL, COMPOSTO POR: CABEÇA INTERCAMBIAVEL, COMPONENTE ACETABULAR, REFORÇO ACETABULAR, COMPONENTE FEMURAL DE REVISÃO, PARAFUSO, ETC., INCLUSO INSTRUMENTAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, para atender as necessidades da Unidade de Órteses E Próteses do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, pelo período de 12 meses, tendo em vista que houve 03 (três) vezes de publicações do referido Edital e sendo as 3 (três) vezes FRACASSADOS.

Desde já, estão franqueadas vistas aos autos do Processo supracitado.

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FAMESP/CONV.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FAMESP/CONV.

PROCESSO Nº 21.750/2023-FAMESP/CONV.

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QUANT. MENSAL - UNID. - CÓD. HC/FMB/SIAFÍSICO/CÓDIGO MV - CÓD. TABELA SUS - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - Empresa vencedora

01 - 20 - Unid. – 762774/25834 - 07.01.02.041-5 - ENCAIXE TRANSTIBIAL LAMINADO COM RESINA E REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO NA PORÇÃO DISTAL E PROXIMAL COM ALINHAMENTO ADEQUADO COM LINER DE COPOLIMERO OU SILICONE COM COBERTURA DE TECIDO COM VÁLVULA DE EXPULSÃO, JOELHEIRA COM FLEXÃO DE 15º, ADAPTADOR, TUBO TORNOZELO E PÉ SACH/DINÂMICO. ACOMPANHA MEIA DE ALGODÃO.

MARCA: POLIOR

R$ 2.189,99

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA - EPP

CNPJ: 46.236.405/0001-24

02 - 10 - Unid. – 762820/25858 - 07.01.02.036-9 - ENCAIXE TRANSFEMURAL LAMINADO COM RESINA E REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO NA PORÇÃO DISTAL E PROXIMAL COM ALINHAMENTO ADEQUADO COM COMPONENTES EM AÇO PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL COM BASE EM MADEIRA OU GRAPA COM ADAPTADOR, PROLONGADOR, TUBO, VÁLVULA, PÉ ARTICULADO MONOAXIAL E JOELHO COM TRAVA MANUAL EM EXTENSÃO E DESBLOQUEIO MANUAL POR CABOS OU BOTOEIRA. ACOMPANHA ACESSÓRIO DE COLOCAÇÃO DE PRÓTESE.

MARCA: POLIOR

R$ 3.498,99

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA - EPP

CNPJ: 46.236.405/0001-24

03 - 10 - Unid. – 762824/25827 - 07.01.02.033- 4 - ENCAIXE PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL EM CESTO PÉLVICO LAMINADO EM RESINA E REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO COM DESCARGA DE PESO NO ISQUÍO. ARTICULAÇÃO DE QUADRIL COM IMPULSOR, PROLONGADOR, TUBO, JOELHO AUTO – FERIO E PÉ SACH OU ARTICULADO.

MARCA: POLIOR

R$ 4.699,99

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA - EPP

CNPJ: 46.236.405/0001-24

04 - 10 - Unid. – 762772/25832 - 07.01.02.033- 4 - ENCAIXE TRANSFEMURAL COTO CURTO LAMINADO COM RESINA E REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO NA PORÇÃO DISTAL E PROXIMAL, SUSPENSÃO POR LINER ROSCA DISTAL COM FAIXA COM MICROVELCROS PARA FIXAÇÃO COM ALINHAMENTO ADEQUADO COM COMPONENTES EM AÇO PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL COM BASE EM MADEIRA OU GRAPA COM ADAPTADOR, PROLONGADOR, TUBO, VÁLVULA, PÉ ARTICULADO MONOAXIAL E JOELHO COM TRAVA MANUAL AUTOMÁTICO EM EXTENSÃO E DESBLOQUEIO MANUAL POR CABOS.

MARCA: POLIOR

R$ 4.699,99

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA - EPP

CNPJ: 46.236.405/0001-24

05 - 10 - Unid. – 762826/25836 - 07.01.02.035-0 - ENCAIXE PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO COM LINER DE SILICONE OU EM POLIFÓRMIO SEM REVESTIMENTO ENCAIXE RÍGIDO LAMINADO COM RESINA E REFORÇADO COM FIBRA DE CARBONO, JOELHO POLICÊNTRICO MECÂNICO COM IMPULSOR DE MOLA AJUSTÁVEL NA FASE DE BALANÇO, TUBO, ADAPTADOR E PÉ SACH OU DINÂMICO.

MARCA: POLIOR

R$ 3.980,00

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA - EPP

CNPJ: 46.236.405/0001-24

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a-) Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade;

b-) A análise dos materiais será feita exclusivamente por catálogos / Folders;

c-) IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta e/ou laudos apresentados, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

d-) PARA TODOS OS ITENS, OS PREÇOS OFERTADOS (INCLUINDO ICMS) NÃO ULTRAPASSOU O VALOR DE 100% DA TABELA "SUS".

e-) O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

f-) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem da letra i e j abaixo citado.

g-) Se o dia da entrega do(s) item(s) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente.

h-) É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

i-) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, conforme abaixo:

j-) Nas compras efetuadas para a Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, localizado no Campus da UNESP, s/n° - Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu - SP - CEP 18.618-000. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

k-) No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu artigo 167, inciso VII e instrução nº. 01/2020 - SEI Nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu artigo 188, inciso VI.

l-) No ato do recebimento será conferido as informações e caso não conste as informações solicitadas, a entrega poderá ser recusada, e somente será recebida após a substituição da nota fiscal com as informações corretas, não sendo aceito cartas de correções.

m-) A CONTRATADA deverá em até 10 (dez) dias úteis providenciar a troca da mercadoria que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

n-) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

o-) Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal pela Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da contratada.

p-) A entrega será efetuada na presença dos terapeutas e médicos responsáveis pela Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB. Caso necessário o profissional responsável julgue necessário a recusa do material será fornecido um novo material, sem ônus à instituição.

q-) Todo processo de prescrição das próteses e suas respectivas indicações serão discutidas por uma equipe multiprofissional, bem como a sua entrega e finalização da reabilitação.

r-) As medidas das próteses deverão ser feitas por meio de molde de gesso com prova no paciente e ajustes necessários no ato da entrega, assim como futuros ajustes até 6 meses após a entrega.

s-) O(s) produtos(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

t-) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

u-) Após pagamento, caso seja necessário algum reparo e outras providências nos produtos não caracterizados mau uso, o custo será de responsabilidade da contratada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a-) As quantidades informadas de consumo serão mensais, conforme a demanda e o cronograma da Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, estando sujeito a sazonalidades.

b-) As solicitações serão mensais, de acordo com as necessidades da Seção Técnica de Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HC/FMB, sendo que os quantitativos são fixos, conforme a demanda de consumo do cronograma de entrega.

ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

a-) O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação;

DO PAGAMENTO

a-) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais;

b-) Não emitir boleto bancário;

c-) Todas as despesas de frete deverão estar inclusas.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 03 (TRÊS) MESES, contados a partir da publicação da respectiva Ata, em nenhuma hipótese será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subseqüente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário.

a-) No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu artigo 167, inciso VII e instrução nº. 01/2020 - SEI Nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu artigo 188, inciso VI.

b-) No ato do recebimento será conferido as informações e caso não conste as informações solicitadas, a entrega poderá ser recusada, e somente será recebida após a substituição da nota fiscal com as informações corretas, não sendo aceito cartas de correções.

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023-FAMESP/CONV.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FAMESP/CONV, constantes do PROCESSO N.º 21.750/2023-FAMESP/CONV, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA – EPP - CNPJ: 46.236.405/0001-24.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2024.

--

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Empenho

Processo: 2023/0023032

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: M.F. Indústria Paulista de Café Ltda

CNPJ: 58.088.964/0001-13

Objeto: Aquisição de café especial

Modalidade: Pregão Nº 026/2022 – ARP Nº 018/2022

Nota de Empenho: 2023NE07572

Prazo de vigência: 10 (dez) dias corridos

Data de emissão: 18/10/2023

Valor: R$ 32.700,00

Programa de Trabalho: 03092420057980000

Natureza da Despesa: 33.90.30.10

Fonte de Recursos: 176020002

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 05:02:57

Extrato de Empenho
Processo: 2023/0012694
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda
CNPJ: 54.651.716/0011-50
Objeto: Aquisição de papel sulfite, formato A4
Modalidade: Pregão Nº 013/2023 – ARP Nº 013/2023
Nota de Empenho: 2023NE07636
Prazo de vigência: 10 (dez) dias corridos
Data de emissão: 25/10/2023
Valor: R$ 49.536,00
Programa de Trabalho: 03092420057980000
Natureza da Despesa: 33.90.30.41
Fonte de Recursos: 176020002
Extrato de Empenho
Processo: 2023/0017169
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Biomixx Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda
CNPJ: 35.701.567/0001-70
Objeto: Aquisição de papel higiênico
Modalidade: Pregão Nº 037/2022 – ARP Nº 025/2022
Nota de Empenho: 2023NE07637
Prazo de vigência: 10 (dez) dias corridos
Data de emissão: 25/10/2023
Valor: R$ 12.420,00
Programa de Trabalho: 03092420057980000
Natureza da Despesa: 33.90.30.15
Fonte de Recursos: 176020002
Extrato de Empenho
Processo: 2023/0006927
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Aoyagi Comércio de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Piscina Ltda
CNPJ: 24.657.987/0001-80
Objeto: Aquisição de papel higiênico e toalha de papel interfolhada
Modalidade: Pregão Nº 037/2022 – ARP Nº 026/2022
Nota de Empenho: 2023NE07635
Prazo de vigência: 10 (dez) dias corridos
Data de emissão: 25/10/2023
Valor: R$ 44.878,00
Programa de Trabalho: 03092420057980000
Natureza da Despesa: 33.90.30.15
Fonte de Recursos: 176020002
Extrato de Empenho
Processo: 2023/0025546
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Office Max Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 09.258.263/0001-70
Objeto: Aquisição de mesa de trabalho
Modalidade: Pregão Nº 019/2023 – ARP Nº 026/2023
Nota de Empenho: 2023NE08184
Prazo de vigência: 20 (vinte) dias corridos
Data de emissão: 30/10/2023
Valor: R$ 9.600,00
Programa de Trabalho: 03092420057980000
Natureza da Despesa: 44.90.52.32
Fonte de Recursos: 176020002
Extrato de Empenho
Processo: 2023/0025546
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Office Max Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 09.258.263/0001-70
Objeto: Aquisição de mesa de trabalho
Modalidade: Pregão Nº 019/2023 – ARP Nº 026/2023
Nota de Empenho: 2023NE08185
Prazo de vigência: 20 (vinte) dias corridos
Data de emissão: 30/10/2023
Valor: R$ 7.200,00
Programa de Trabalho: 03092420057980000
Natureza da Despesa: 44.90.52.32
Fonte de Recursos: 276020002

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado DP-76/311/23

O Diretor de Pessoal CONVOCA o candidato Alisson Almeida Amaral, RG 53.429.074-7, a comparecer em 11-1-24, às 8h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público de Aluno-Oficial PM, para o qual foi nomeado em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sétima Turma do Colégio Recursal Central da Capital, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos de Recurso Inominado Cível, Processo nº 1072982-98.2021.8.26.0053, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/17, nomeado conforme publicação inserta no DOESP nº 142, de 27-12-23.

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 27/12/2023

PRORROGANDO, nos termos do artigo 10, parágrafo único, do Decreto 60.449/2014, e por competência delegada pelo artigo 3º, inciso VI, alínea b, da Resolução SS-78 de 18 publicada em 24/07/2012, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento do cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATUAR NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, I.E. nº 016/2020 para a UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I – HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 06/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
CASSIANO CARVALHO CAVASSA - 190
FABIO ROBERTO DE JESUS BRASIL - 191
Data - : 08/01/2024
Horário - : 14:30h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 010.00009697/2023-41
ASSUNTO: COMUNICADO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL LPG N° 10/2023 – Formação e Qualificação em Audiovisual

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL LPG N° 10/2023 – Formação e Qualificação em Audiovisual

Conforme disposto no item 8.2.2.3.2 do Edital, seguem os projetos habilitados e inabilitados após avaliação da documentação encaminhada para fins de saneamento de falhas.

PROJETOS SELECIONADOS HABILITADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome - Proponente Cidade - Cota Interior - Ações Afirmativas - Nota Final

10/2023-1695.9464.3475 - Cinema em Palavras 20 anos: audiodescrição e acessibilidade no audiovisual - Luisa Naves Nabak Purcino - Campinas - Sim - 9,67

10/2023-1694.6977.5525 - KINO AÇÃO - Associação Cultural Kinoforum - São Paulo - 9,50

10/2023-1695.9131.8246 - Formação Livre de Audiovisual Fora do Eixo - ENTRENOVA - São José dos Campos - Sim - 9,50

10/2023-1694.3602.2479 - Território das imagens - Travessia Filmes Ltda - São Paulo - 9,47

10/2023-1695.0419.3154 - Escola Livre de Cinema Caiçara - Débora Bergamini Moreira da Silva 34293732802 - Araçoiaba da Serra - Sim - 9,35

10/2023-1695.6906.6485 - JAMAC CINEMA DIGITAL - Cavalo Marinho Audiovisual LTDA - Diadema - Sim - 9,30

10/2023-1695.8253.2872 - POLO AUDIOVISUAL DO VELHO OESTE EIXO FORMAÇÃO - OESTE CINEMA LTDA - Assis - Sim - 8,99

10/2023-1694.2866.6212 - FilmARTE PRODução Audiovisual - F V Cintra Video - Ribeirão Preto - Sim - 8,97

10/2023-1695.8230.0536 - CENTRO DE FORMAÇÃO EM CINEMA DE ANIMAÇÃO STOP MOTION - Rocambole Produções Audiovisuais LTDA - São Carlos - Sim - 8,93

10/2023-1695.2131.0532 - Minuto Escola 2024 - Um Minuto Produções Culturais LTDA - São Paulo - Sim - 8,83

10/2023-1695.2527.0139 - Núcleo de Estudos e Fazimento da Cena - ESCRIVAO AUDIOVISUAL LTDA - ME - São Carlos - Sim - 8,68

10/2023-1695.4964.3085 - Escola Comunitária de Audiovisual de Votorantim - Associação de Entidades Usuarias e Administradoras do Canal Comunitário da Cidade de Votorantim - Votorantim - Sim - Sim - 8,65

10/2023-1694.0211.3888 - KWESI: Núcleo Criativo de Cinema Negro do Interior - Roberto Oliveira Produções - Piracicaba - Sim - Sim - 8,43

10/2023-1695.3488.5938 - Surdos Fazem Cinema - BUTIKIN FILMES LTDA - São Paulo - Sim - 8,27

10/2023-1695.0594.1562 - BRAVI.LAB Programa de Capacitação para Executivos Entrantes na Indústria Audiovisual - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTE DE TELEVISÃO - São Paulo - Sim - 8,20

PROJETOS SUPLENTES HABILITADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome - Proponente Cidade - Cota Interior - Ações Afirmativas - Nota Final

10/2023-1695.2963.4317 - É NÓIS NA FITA 2024 - VERTIGO PRODUÇÕES ARTÍTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA-ME - São Paulo - 9,40

10/2023-1695.5672.2734 - VIDA À MARGEM CINEMA DA BOCA PARA A BOCA - RESISTENCIA FILMES LTDA ME - São Paulo - 9,33

10/2023-1695.8474.0712 - Programa de Resid - casadasartes - Embu - Sim - 8,40

10/2023-1695.9181.7282 - Escola Terral de Cinema de Surfe - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA - TECNICAS OCUPACIONAIS - Ubatuba - Sim - 8,30

10/2023-1694.4644.9701 - 3 Abc LAB Economia Criativa, Audiovisual e Empreendedorismo - Ibirá Cultural Ltda - São Bernardo do Campo - Sim - 8,17

10/2023-1695.6459.7092 - Oficina de Animação em Motion Designer - JS FILMES LTDA - São Paulo - Sim - 7,52

10/2023-1695.0821.9412 - RAZÕES PRA SONHAR ACADEMY - TIAGO DE OLIVEIRA SOARES 35686786836 - Botucatu - Sim - Sim - 7,33

PROJETOS SUPLENTES INABILITADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome - Proponente Cidade - Cota Interior - Ações Afirmativas - Nota Final

10/2023-1695.6759.1948 - Residência Base Filmes 4 Edições - Saliva Produções Cinematográficas LTDA.-ME - São Paulo - Sim - 8,23

Projeto inabilitado por não comprovar sede em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital conforme item 1.2.1. do edital.

Em resposta ao saneamento de falhas enviado, conforme consta no edital a cota do interior se aplica ao proponente, que deve comprovar a sede fora da capital e não a realização do projeto.

8.2.2.4. FASE 2.2 – RECURSO DE HABILITAÇÃO

8.2.2.4.1. Caberá um único recurso contra a decisão da Comissão de Documentação, a ser enviado uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. do Comunicado de Habilitação.

8.2.2.4.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

8.2.2.4.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no subitem 8.2.2.4.1., exclusivamente através do sistema de inscrição: www.leipaulogustavo.sp.gov.br

8.2.2.4.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal ou e-mail.

8.2.2.4.3. Compete ao Chefe de Gabinete decidir definitivamente os recursos.

8.2.2.4.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E., cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

8.2.2.4.5. Após a seleção de projetos e habilitação dos proponentes será publicado o Comunicado do Resultado Final e Convocatória para Assinatura de Contrato.

8.2.2.4.6. A Secretaria não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

PROCESSO: 010.00009704/2023-13
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS - EDITAL LPG N° 14/2023 – Apoio às pequenas e microempresas audiovisuais

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS - EDITAL LPG N° 14/2023 – Apoio às pequenas e microempresas audiovisuais

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme no item 8.2.2.3 do Edital:

8.2.2.3. FASE 2.1 - SANEAMENTO DE FALHAS

8.2.2.3.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2. e 8.2.2.2., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..

8.2.2.3.1.1. Entende-se por saneamento de falhas: envio de certidão demonstrando a regularidade, acaso solicitada, em razão de pendências, envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura ou com assinatura indevidamente fixada como imagem no documento.

8.2.2.3.1.2. No que se refere às certidões elencadas no subitem 8.2.2.2. o proponente deverá enviar a certidão demonstrando a regularidade, acaso solicitada, em razão de pendências ou impossibilidade de emissão direta pela Secretaria.

8.2.2.3.1.3. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

8.2.2.3.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

8.2.2.3.2. Após a aprovação da documentação, a Secretaria publicará o Comunicado de Habilitação no D.O.E. relacionando os projetos habilitados e inabilitados para fins de contratação.

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Saneamento necessário

4/2023-1695.9333.3411 - Ventarola Filmes - Lais Aranha Audiovisual Ltda - Certidão vencida:

Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Certidão vencida:

Documento do subitem 6.2, alínea "f" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Certidão vencida:

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Certidão vencida:

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Certidão vencida:

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.8732.7905 - ARTE B - Camilla Martinez de Oliveira - Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.9093.0519 - Harmonias Paulistas: MiniDocs Instrumentais - Borandá Produções Artísticas Ltda. - Documentos do subitem 6.2, alíneas "a" e "b" não comprovam o enquadramento como micro ou pequena empresa de acordo com o item IV (4.1.) da Participação.

Proponente deve enviar os documentos citados comprovando.

Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "f" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.8701.4392 - 2o Ciclo de Formação de Cinema do Interior - C. L. Soares Produção Audiovisual - ME

Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.9175.9505 - ACORDE INTERIOR - Celso H Goncalves Producoes Artisticas - Documento do subitem 6.2, alínea "b" não consta data de início das atividades.

Proponente deve enviar o documento com a data de início das atividades.

Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.7286.6680 - Anuário Analíco de Produção e Consumo de Audiovisual no Brasil 2023 2024 - 11.137.578 PEDRO BARROS BRITO - Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1694.8220.0266 - Aprimoramento do Coletivo Bodoque - F A SANTOS JUNIOR - ME - Documento do subitem 6.2, alínea "b (1 e 2)" não consta data de início das atividades.

Proponente deve enviar o documento com a data de início das atividades.

Documento do subitem 6.2, alínea "e" não enviado, enviou outro no lugar da certidão CRDA.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "f" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "h" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "i" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Documento do subitem 6.2, alínea "j" está com prazo de validade expirado.

Proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

Conforme item 8.2.2.2. o proponente deve enviar o documento citado com prazo de validade vigente.

14/2023-1695.7823.7508 - Finalização e Lançamento de road movie de mulheres Anhanguera, 92 - Huli de Paula Balász - Documento do subitem 6.2, alínea "e" está com prazo de validade expirado.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 às 05:02:57